



4. 25-1

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Primeiro Outorgante: Domingos Bragança, em representação do Município de Guimarães, na qualidade de Presidente da respectiva Câmara Municipal, pessoa colectiva nº 505 948 605, com sede no Largo Cónego José Maria Gomes, desta cidade, adiante designada apenas por **MUNICÍPIO**;

Segundo Outorgante: David Antunes da Cunha, em representação de Associação Juvenil de Karaté Portugal, na qualidade de Presidente da Direção, pessoa colectiva nº 507721721, com sede em Rua da Escola, 237, em V. N. Sande, em Guimarães, adiante designada abreviadamente por **ENTIDADE**.

Entre ambos os outorgantes é celebrado o presente contrato-programa, de acordo com os artigos 46º e 47º da Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro - Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo, e com o regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de Outubro e com o REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DE GUIMARÃES, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objecto

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo tem por objecto o incentivo e a cooperação financeira entre os representados de ambos os outorgantes, no âmbito específico do apoio destinado à aquisição de tatami, a realizar no Município de Guimarães, de acordo com o programa de desenvolvimento desportivo objecto da comparticipação, anexo ao presente contrato-programa, que dele faz parte integrante constituindo o seu **ANEXO I**.

Cláusula 2ª

Obrigações da ENTIDADE

Por força do presente contrato-programa, constituem obrigações da **ENTIDADE** requerer ao **MUNICÍPIO**, até ao final da vigência do presente contrato-programa, a elaboração dos autos de medição da obra referida.

Cláusula 3ª

Obrigações do MUNICÍPIO / comparticipação financeira

1. Para prossecução do programa de desenvolvimento desportivo mencionado na Cláusula Primeira, o **MUNICÍPIO** compromete-se a prestar apoio financeiro à **ENTIDADE**, através da atribuição de um subsídio no montante de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros).
2. A verba referida no número anterior será libertada mediante a realização de autos de medição.

Cláusula 4ª

Afetação da verba

A verba atribuída no âmbito do presente contrato-programa é obrigatoriamente afeta à prossecução dos fins a que se destina, não podendo a **ENTIDADE** utilizá-la para outros fins, sob pena de rescisão unilateral imediata deste contrato, por parte do **MUNICÍPIO**.

Cláusula 5ª

Acompanhamento e controlo do contrato-programa

O acompanhamento e controlo deste contrato-programa são feitos pelo **MUNICÍPIO**, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.



Cláusula 6ª

Gestão e destino dos bens adquiridos ou construídos

A gestão das infraestruturas e dos equipamentos referidos na cláusula 1ª é da responsabilidade da **ENTIDADE**, que se obriga a mantê-los afectos aos fins referidos neste contrato-programa e a geri-los de forma zelosa e responsável.

Cláusula 7ª

Vigência

Sem prejuízo do disposto na cláusula seguinte, o presente contrato-programa referente à época desportiva 2014/2015, tem o período de vigência que decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2015.

Cláusula 8ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato-programa carece de prévio acordo do **MUNICÍPIO**, a prestar por escrito.

Cláusula 9ª

Rescisão unilateral

O presente contrato-programa pode, a todo o tempo, ser unilateralmente rescindido pelo **MUNICÍPIO**, caso a **ENTIDADE** deixe de cumprir as obrigações que aqui assume e bem assim de entregar, atempadamente, os documentos que lhe sejam solicitados pelo **MUNICÍPIO** no decurso da execução deste contrato.

Cláusula 10ª

Contencioso do contrato

Os litígios emergentes da execução do presente contrato serão dirimidos nos termos estabelecidos no art. 31º do aludido Decreto-Lei nº 273/2009.

Celebrado a 17 de janeiro de 2015, em dois exemplares, para cada um dos respectivos outorgantes.

O Primeiro Outorgante,

Luís Miguel Borges

O Segundo Outorgante,

David Afonso



Parte I. Identificação da Associação Desportiva**A. Detalhes da Associação**

AJKP - Associação Juvenil Karate Portugal

Número RMADG

A ser preenchido pela Câmara Municipal.

Data de recepção da candidatura

C. Acordo preliminar

Eu, abaixo assinado(a), Presidente da Direcção, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municipal de Guimarães, pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos.

Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são correctas e declaro igualmente ter tomado conhecimento do conteúdo dos anexos do formulário.

Confirmo que a associação desportiva que represento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projecto proposto.

Mais declaro, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, ao objecto do presente pedido.

Nome: David Antunes Cunha

Data: 22-10-2014

Assinatura: David Antunes Cunha

Parte II. Identificação do Programa de Desenvolvimento Desportivo

Selecione apenas uma opção. Cada tipo de apoio deverá ser apresentado em candidatura independente.

Tipo de apoio:

apoio à formação de camadas jovens.

☒ apoio à construção e/ou requalificação de instalações desportivas.

apoio à actividade competitiva internacional e deslocações ao estrangeiro.

apoio à organização de actividades e eventos desportivos.

Duração do Programa

Indique a data de início e de fim da actividade desportiva.

O Programa inicia:

01/09/2014

O Programa termina:

31/07/2015

FORMULÁRIO
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

VERSÃO 1.0

Descrição e Justificação da Actividade/Programa

Faça uma curta descrição e justificação das actividades com a qual se propõe candidatar ao subsídio. Tenha em conta que se resume à actividade à qual se candidata. Por isso, seja preciso e inclua o tipo de actividades, as modalidades, os objectivos, a duração ou a época desportiva, o número geral de atletas ou participantes, as actividades complementares, os resultados esperados e enumere entidades parceiras caso existam

Este ano a AJKP pretende trabalhar num novo programa desportivo, já há muito estudado, versado para a requalificação de centros de prática existentes nos clubes AJKP no sentido de dotar estes de condições ótimas para a prática da modalidade, através da aquisição de piso apropriado para a nossa modalidade. Assim sendo, a AJKP pretende adquirir mais um tatami, a fim de proceder à instalação num dos seus centros de treino em que este esteja ainda em falta. O objetivo é uniformizar as conjunturas dos espaços e proporcionar o máximo de condições aos seus atletas, que se tem vindo a revelar cada vez mais.

Parte III. Participantes e Instalações

A. Informação sobre os Atletas

Liste abaixo o número de atletas de cada escalão e modalidade. Para apoios à formação de camadas jovens são excluídos os atletas profissionais ou escalão sénior.

Modalidade	Escalão	Número de Atletas	Competição
Karaté	Bambis	50	Formação Kata/Kumité (Formas /Combate)
Karaté	Minis	66	Formação Kata/Kumité (Formas /Combate)
Karaté	Infantis	93	Formação Kata/Kumité (Formas /Combate)
Karaté	Juvenis	50	Kumité / Kata (Formas /Combate)
Karaté	Cadetes	16	Kumité / Kata (Formas /Combate)
Karaté	Juniores	9	Kumité / Kata (Formas /Combate)
Karaté	Seniores	23	Kumite / Kata (Formas /Combate)
Total		307	

Liste abaixo o pessoal técnico directamente envolvido por escalão e modalidade na época desportiva 2011/2012.

B. Informações acerca do pessoal técnico directamente envolvido

Modalidade	Escalão	Cargo/Função	Habilitações	Nome
Karaté	Todos	Dir. Técnico	Licenciatura	Filipe Ferreira
Karaté	Infantis/Iniciados	Treinador	12º	Pedro Campos
Karaté	Infantis/Iniciados	Treinador	9º	Bruno Macedo
Karaté	Infantis/Iniciados	Treinador	12º	Marília Oliveira
Karaté	Infantis/Iniciados	Treinador	12º	Ivan Monteiro
Total				5

Parte IV. Orçamento**A. Cálculo detalhado dos custos**Se for necessário mais espaço,
adicione mais linhas*Todos os custos considerados neste orçamento deverão ser posteriormente justificados com documentos de suporte contabilístico.***Custos de aluguer de instalações a terceiros***Previsão de custos de utilização de instalações desportivas para a prática da sua actividade desportiva regular (treinos e competição).*

Tipo de Instalação	Modalidade	Número de horas/semana	Custo Mensal	Custo Anual
TOTAL				

Custos de manutenção de instalações próprias*Previsão de custos de utilização de instalações desportivas próprias para a prática da sua actividade desportiva regular (treinos e competição). Ex: Água, Luz, Gás, Limpeza, Rendas, etc.*

Tipo de Instalação	Descrição da despesa	Custo Mensal	Custo Anual
TOTAL			

Custos com Pessoal Técnico (Treinadores)

Cargo/Função	Modalidade (se aplicável)	Custo Mensal	Custo Anual
TOTAL			

Outros custos directamente relacionados com a implementação do programa

Especifique outros custos directamente relacionados com a implementação do programa, entre outros, relacionados com aquisição de equipamentos necessários ao desenvolvimento da sua actividade desportiva regular (material desportivo, viaturas, seguros, outras despesas médicas, etc)

Descrição	Custos
Tatami	3500
TOTAL	3500

B. TOTAL DE CUSTOS ESTIMADOS

	Montantes totais	(a ser preenchido pela Câmara Municipal)
A.1. Custos directos		
1. Custos de aluguer de instalações a terceiros		
2. Custos de manutenção de instalações próprias		
3. Custos com Pessoal Técnico (Treinadores)		
4. Despesas de viagens		
5. Despesas com Exames Médico-Desportivos		
6. Despesas com inscrição de atletas		
7. Custos de Investimento/amortização ¹		
8. Outros custos directos// relacionados com a implementação do programa	3500	
Custos totais estimados	3500	

¹ A preencher apenas nos casos de pedido de apoio à construção e/ou requalificação de instalações desportivas.

C. RECEITAS ESTIMADAS

	Montante	(a ser preenchido pela Câmara Municipal)
B.1. Receitas		
1. Receitas Próprias (Quotas, bilheteiras, patrocínios, publicidade, alugueres)	9300	
2. Receitas provenientes da formação		
3. Outras Instituições públicas locais/regionais/nacionais		
4. Outras Instituições privadas		
5. Fundos Comunitários		
6. Outros subsídios ou apoios (especificar cada fonte): CMG, IPDJ, Juntas freguesia, patrocínios	15,232	
Financiamento total estimado	3500	
7. Contribuição da Câmara Municipal		

Parte V. Assinatura do representante legal

O candidato compromete-se a comunicar à Câmara Municipal de Guimarães qualquer alteração susceptível de afectar as actividades tal como descrito no presente formulário.

O candidato permite que a Câmara Municipal de Guimarães utilize todos os dados fornecidos neste formulário para fins de gestão e avaliação do Programa.

Os candidatos podem, a partir de um pedido escrito, aceder aos seus dados pessoais. Devem dirigir qualquer dúvida referente ao processamento dos seus dados pessoais à Câmara Municipal de Guimarães responsável pelo Gabinete do Desporto.

Confirmo que a minha organização tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projecto proposto.

Confirmo que a minha organização accionou todas as medidas necessárias para assegurar a protecção e segurança de todos os atletas envolvidos no programa.

Estou ciente que, de acordo com as disposições previstas no Decreto-Lei nº 273/2009 de 1 de Outubro aplicável ao Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Desportivas de Guimarães, as subvenções não podem ser atribuídas a candidatos que se encontrem em qualquer das seguintes situações:

a) Em situação de falência ou sejam objecto de um processo de falência, com assuntos a serem tratados pelos tribunais, tiverem realizado um acordo com credores, cessação de actividade, estiverem sujeitos a processos relativos a estes assuntos ou qualquer outra situação análoga resultante de um processo da mesma natureza nos termos da legislação ou regulamentos nacionais;

(b) Se tiverem sido condenados por sentença transitada em julgado por qualquer delito que afecte a sua honorabilidade profissional;

(c) Se tiverem sido considerados culpados de má conduta profissional provada por qualquer meio que a entidade adjudicante possa justificar;

(d) Se não tiverem cumprido com as suas obrigações relativamente ao pagamento das contribuições para a segurança social ou com as suas obrigações relativamente ao pagamento de impostos de acordo com as disposições legais;

(e) Tiverem sido condenados por sentença transitada em julgado por fraude, corrupção, participação numa organização criminosa ou qualquer outra actividade ilegal em detrimento dos interesses financeiros públicos;

(f) Na sequência de um processo de adjudicação de um outro contrato ou processo de adjudicação de uma subvenção financiados pelo orçamento camarário, tiverem sido declarados em situação de falta grave em matéria executiva, em razão do não cumprimento das suas obrigações contratuais.

(g) Se durante o processo de adjudicação do contrato se encontrarem em situação de conflito de interesses;

(h) Se durante o processo de adjudicação do contrato forem considerados culpados de falsas declarações ao fornecer as informações exigidas pela entidade adjudicante para a sua participação no processo de adjudicação do referido contrato, ou caso não tenham fornecido essas informações.

Confirmo que nem eu nem a organização da qual sou o representante legal nos encontramos em qualquer uma das situações acima descritas e que tenho conhecimento de que as sanções previstas no Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Desportivas de Guimarães podem ser aplicadas em caso de declarações falsas.

Caso a presente candidatura seja aprovada, autorizo a Câmara Municipal de Guimarães a publicar no seu sítio na Internet ou em qualquer outro meio apropriado os seguintes elementos:

- O nome e o endereço do beneficiário da subvenção;
- A designação da subvenção;
- O montante atribuído e a percentagem de financiamento dos custos do programa de desenvolvimento desportivo.

Associação/Clube/Federação

Nome: Associação Juvenil Karate Portugal

Representante legal

Nome:

Local:

Data: 29/10/14



Assinatura:

David Antunes Cunha

Lista de verificação

Antes de enviar este formulário de candidatura para a Câmara Municipal de Guimarães, confirme os seguintes aspectos:

❖ A candidatura deve incluir os seguintes documentos:

- ☒ O formulário do Programa de Desenvolvimento Desportivo, devidamente preenchido e assinado no original pela pessoa autorizada a assumir compromissos legais em nome da associação desportiva.

❖ Documentos obrigatórios:

- ☒ o Plano de Actividades e Orçamento para a presente época desportiva com a cópia da acta de aprovação pelos órgãos sociais do clube.

A apresentação destes documentos tem como finalidade avaliar a capacidade e autonomia financeira dos candidatos.